



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA Nº /2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0334 Data entrada 09/11/22

Horário 9:10 Data saída 1/1

Destino Presidência

(Assinatura)
Assinatura Responsável

"Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 132/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos pet shops, clínicas veterinárias de informar à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos."

Artigo 1º - A ementa do referido Projeto de Lei passará a vigorar com a seguinte redação:


"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos pet shops, clínicas veterinárias de informar ao Delegado responsável pelo cartório de crimes ambientais quando constatarem indícios de maus tratos nos animais por eles atendidos."

Justificativa:

A presente emenda visa corrigir erro material, tendo em vista que o município de Ouro Branco não conta com delegacias especializadas como em outras comarcas, sendo que em razão disso, os delegados direcionados à Unidade ficam responsáveis por investigar de acordo com a subdivisão estabelecida. Assim sendo, o município conta na realidade com um delegado responsável pelo cartório de crimes contra o patrimônio, crimes previstos no estatuto do desarmamento, tóxicos e crimes ambientais, e, outra, responsável pelos crimes de trânsito, violência doméstica e crimes contra a vida. Assim, necessário que expressamente se encaminhe as denúncias em referência ao projeto de Lei ao Delegado de Crimes ambientais da 9ª Delegacia de Polícia Civil.

Por tal, aguardo o deferimento do pedido.

Atenciosamente,


Neymar Magalhães Meireles
Vereador